



PROCESSO N.º : 2019006757
INTERESSADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei apresentado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás**, visando à alteração do Anexo II da LC nº 130/2017, a qual rege e estrutura a respectiva carreira.

Em tramitação na **Comissão Mista**, a proposição foi relatada favoravelmente pelo Deputado Virmondés Cruvinel e aprovada na Comissão.

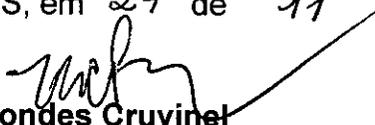
Em **primeira discussão no Plenário**, o projeto recebeu emenda do ilustre Deputado Álvaro Guimarães – que altera os quadros “CARGOS EM COMISSÃO” e “FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II”, do Anexo Único deste projeto de lei complementar – razão por que o processo retornou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a devida análise e parecer.

Analisando a **emenda** apresentada em Plenário, entendo que esta deva ser **acolhida**, porquanto reduz o quantitativo de 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor Especial 2 e extingue 10 (dez) Funções de Confiança, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de modo a minimizar o impacto orçamentário e financeiro na folha de pagamento da instituição, em conformidade com as exigências de ajuste fiscal empreendidas por todos os órgãos e Poderes.

Pelo exposto, manifesto-me pela **aprovação** da emenda em Plenário apresentada pelo ilustre Deputado Álvaro Guimarães. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de 11

de 2019.


Virmondés Cruvinel
Deputado Estadual